

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 222/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 083/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES DENOMINADAS "LOCADOR(A) E LOCATÁRIO(A), FIRMADO EM 02/05/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **LOCATÁRIO (A)**.

RAUL DA SILVA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade nº 17.509 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.432.341-49, neste ato, devidamente representado pela **XANGAI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA (XANGAI IMÓVEIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.039.270/0001-18, com sede na Avenida T-01, Nº 2.165, Quadra 96, Lote 08, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-025, de agora em diante denominada de **LOCADOR (A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.1 – O presente termo tem por objetivo a inclusão dos herdeiros adiante indicados para figurarem como locadores do imóvel, objeto do contrato primitivo firmado pelas partes em 02/05/2018 – Contrato nº 083/2018, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº

201100010013921, pactuado entre a (o) LOCATÁRIO (A) e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta no Item II (DO OBJETO DA LOCAÇÃO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2018001427:

II.I.I) **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF nº 347.876.901-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua 01, Qd. B-2, Lt. 02/04, s/n, Aptº 800, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

II.I.II) **ROSEMARY MEIRELES SILVA AYRES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 265.089.741-49, residente e domiciliada na Rua 9-A, nº 174, Aptº 800, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

II.I.III) **RENATO SILVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, inscrito no CPF nº 330.320.501-97, residente e domiciliado nesta capital na Rua C 224, Casa 01, Qd. 497, Lt. 07, Jardim América, este representado por **LUANA BALDUÍNO SILVA**, brasileiro, comerciante, casada, CI nº 3988677 DGPC/GO CNHGO 0329949152, Setor Bueno, conforme escritura pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia, Livro 1667, fl. 0159.

II.I.IV) **RICARDO SILVA**, brasileiro, divorciado, produtor cultural, inscrito no CPF nº 371.161.771-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua 05, nº 395, Aptº 1504, Ed. Rio Canoas.


II.II – Os herdeiros/locadores acima arrolados receberão 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, a partir do dia 01/06/2019, todavia, o pagamento da locação continuará sendo integralizado pelo locatário(a) nos termos da Cláusula Segunda, do Item IV, do contrato primitivo.


III - DA RATIFICAÇÃO:

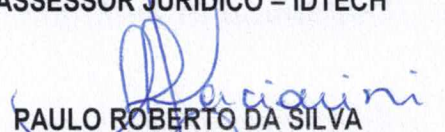
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018001427, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

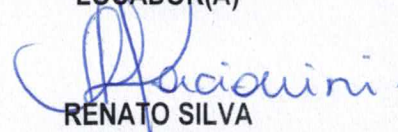
Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

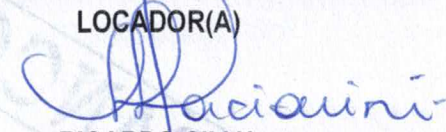

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
LOCATÁRIO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


PAULO ROBERTO DA SILVA
LOCADOR(A)


ROSEMARY MEIRELES SILVA AYRES
LOCADOR(A)


RENATO SILVA
(Representado por LUANA BALDUÍNO SILVA)
LOCADOR(A)


RICARDO SILVA
LOCADOR(A)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 000.304.091-93

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60